
DECRETO Nº 096

de 01 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 39.517,78 para fins que especifica e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 39.517,78 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito Centavos) para fins que especifica, conforme especificação abaixo:

02.07.03 - CULTURA

13.392.0473 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL/COVID 19 LEI ALDIR BLANC

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: 39.517,78 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito Centavos)

Adiciona: 39.517,78

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.01.01.01.00.00 - Outras Transferências da União - Principal

39.517,78

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

39.517,78

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO